CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº120/2012
AUTORIA DO PROJETO – Vereador Aldivino Marques da Cruz Neto
ASSUNTO DO PROJETO - Acrescenta §.§. 4º e 5º ao Artigo 9º da Lei nº176/2003, de 26 de dezembro de 2003 (Código de Uso e Ocupação do Solo), como especifica e dá outras providências.

TEOR DA EMENDA

Art. 1º - A redação do §. 5º do Artigo 9º da Lei nº176/2003, de 26 de dezembro de 2003 (Código de Uso e Ocupação do Solo), acrescido pelo Artigo 1º do Projeto de Lei nº120/2012, passará a vigorar com segue:

> **Art. 9º - .....**
> **§.4º - .....**
> **§.5º - Fica excluído da proibição do parágrafo anterior, os imóveis de propriedade particular, existentes dentro do limite estabelecido e a área já aprovada pelo Executivo pára implantação do CISVIR – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de julho de 2012.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Lucimar Nunes Scarpelini
PRESIDENTE

Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO

Sebastião Ferreira Martins Junior
RELATOR